



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS, PESQUISAS E CUSTOS DE ENGENHARIA

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 002/2020

PROCESSO Nº 51402.101720/2020-51

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPIES
<p>CNPJ: 42.150.664/0001-87 UG DESCENTRALIZADORA: 275075 NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. UG/Gestão:</p>
<p>CNPJ: 00.038.174/0001-43 UNIDADE DESCENTRALIZADA: NOME ÓRGÃO/ENTIDADE: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- FT/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (ENC) UG/Gestão: 154040 / 15257</p>
2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.:</p> <p>ANDRÉ KUHN, Diretor-Presidente, e WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE, Diretor de Empreendimentos.</p> <p>Pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB:</p> <p>MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, Reitora da Universidade de Brasília, inscrita no CPF:***.590.531-**.</p>
3. DO FUNDAMENTO LEGAL
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020</p>
4. DO OBJETO
<p>O presente instrumento tem por objeto propor as seguintes alterações no TED, conforme NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (5585920-SEI) e VALEC Nº 62/2022/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (5858479-SEI).</p> <ol style="list-style-type: none"> Prorrogação do prazo de vigência do TED; Adição de um membro na equipe; Ampliação do período de bolsa para os pesquisadores já ativos no projeto; Aquisição de container para estocagem de material; A atualização do valor relativo a Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), conforme Resolução CAD 045/2014 (5624950-SEI).
5. DO VALOR
<p>Em decorrência das alterações propostas na cláusula anterior, o presente aditivo apresenta um valor total de R\$ 158.080,35 (cento e cinquenta e oito mil, oite centavos).</p> <p>O valor total do presente Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 558.080,35 (quinhentos e cinquenta e oito e cinco centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:</p>

Previsão Inicial		Proposta atual	
ANEXO I - Plano de Aplicação (ANTERIOR)		ANEXO I - Plano de Aplicação (PROPOSTA ATUAL)	
RECEITAS		RECEITAS	
A - Total de Receitas	400.000,00	A - Total de Receitas	
DESPESAS		DESPESAS	
Especificação	Valor Total (R\$)	Especificação	Valor To
Material de consumo	40.799,79	Material de consumo	
Auxílio Financeiro a Pesquisador	163.000,00	Auxílio Financeiro a Pesquisador	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.500,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Pessoa Física	5.700,00	Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Pessoa Física	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.173,36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Equipamento e Material Permanente	96.914,72	Equipamento e Material Permanente	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - 5% de ISS	1.912,13	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - 5% de ISS	
B - Total de Despesas	400.000,00	B - Total de Despesas	

6. DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 002/2020, a partir de 19/08/2022 encerrando-se em 15/02/2023. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

7. DAS ADEQUAÇÕES

Ficam pelo presente instrumento, formalizadas as adequações abaixo nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (5585920-SEI):

Fica registrado o **acréscimo de um Pesquisador-Nível B** pelo período de 5 meses;

Fica registrada a ampliação do período de bolsa para os pesquisadores já ativos no projeto, adicionando 5 meses ao período previsto, conforme abaixo:

1. O **acréscimo de um período de 5 meses para a atuação de 4 Pesquisadores-Nível A;**
2. O **acréscimo de um período de 5 meses para a atuação de 1 Pesquisador-Nível B;**
3. O **acréscimo de um período de 5 meses para a atuação de 1 Pesquisador-Nível B;**
4. O **acréscimo de um período de 5 meses para a atuação de 1 Apoio Técnico à Pesquisa;**

Fica registrada a aquisição de 01 (um) container para estocagem de material, nos termos da proposta 01 da UnB que abarca somente a aquisição de Container.

Fica registrada a atualização do valor relativo a Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), conforme Resolução CAD 045/2014.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 20/08/2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2185.0001 - APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros PJ);
- Fonte de Recursos: 0100.

9. DOS DOCUMENTOS

As partes aprovam e atestam que tiveram total e prévio conhecimento da NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (5585920-SEI), onde leram, compreendem e concordam com suas disposições, não cabendo, após a assinatura deste Termo Aditivo, alegar qualquer desconhecimento ou ignorância de seus termos.

O Plano de Trabalho (5928296-SEI) é parte integrante deste instrumento e vincula as partes em todos os seus termos.

10. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 002/2020.

11. DA PUBLICAÇÃO

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA (VALEC):

(assinado eletronicamente)
WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE
 Diretor de Empreendimentos da VALEC

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ KUHN

UNIDADE DESCENTRALIZADA (UNB):

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 16/08/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 16/08/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5927787** e o código CRC **202F2BCA**.



Referência: Processo nº 51402.101720/2020-51



SEI nº 5927787

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br